



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

LEI Nº. 533

EMENTA : Demarca a Zona Urbana ~~da cidade~~ da cidade e 2º. distrito (Pau Ferro), baseado em estudos feitos pelo - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - (I.B.G.E.)

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. - 1º.- Ficam caracterizados ~~o~~ o perímetro Urbano ~~da cidade~~ da cidade e 2º. distrito (Pau Ferro), de acôrde com os estudos feitos pelo I.B.G.E.

Parágrafo único - O perímetro Urbano da cidade, ficará compreendi do dentro do raio demarcatório, representado pelos -- marcos 1-U e 7-U, e para o 2º. distrito de Pau Ferro pelos marcos 1-U e 4-U.

Art. - 2º.- Esta Lei entrará em vigor, quando da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, (Pe), em - 09 de março de 1970.

a) Durval Albuquerque.

Durval Albuquerque
Prefeito.

JUSTIFICATIVA :

Justifica-se o Projeto de Lei supra citado, em razão da necessidade de expansão da cidade, forçando portanto, a ampliação da Zona Urbana e consequentemente dá atendimento aos pedidos de áreas para construções.





ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

(continuação da Lei Sancionada Nº.533)

Como ilustração do Projeto de Lei fecalizado, apresentamos o "Quadro Urbano", executado pelo I.B.G.E.:

Município de Quipapá - Cidade

Começa no marco 1-U localizado junto ao riacho da Areia na divisa do Engenho Kelfes, daí em linha reta ao marco 2-U localizado na entrada do sítio Borrachude na margem do mesmo rio, daí em linha reta ao marco 3-U que fica localizado em um poste de iluminação pública, daí em linha reta a margem do rio Pirangí na embocadura do córte de Criminese onde fica localizado o marco 4-U, à margem do rio Pirangí, pelo qual sobe até a ponte do Amaral, daí segue no curso do seu afluente rio Quipapá até o marco 5-U, ~~coloca~~ de na curva fechada do mesmo rio, em reta no marco 6-U nos fundos da casa das Maurícios, e daí em linha reta ao Cruzeiros de Século, dêste em reta ao 7-U, localizado na chã da Conceição e dêste em linha reta ao marco 1-U ponto de partida.

2º. distrito - Pau Ferro. URBANO

Começa no marco 1-U, localizado à margem direita do rio - Pirangí, curso dêste rio até o marco 2; marco 3, a 200 metros de Cemitério Público; marco 4 na porteira do sítio Bacú.

Atentando-se para a grande densidade populacional da cidade e o sensível crescimento do 2º. distrito de Pau Ferro, cremos está plenamente justificado o Projeto de Lei em tela.

j/c/b.

